RESOLUÇÃO Nº 32, DE 12 DE ABRIL DE 2011.

APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA PÚBLICA ESCRITA AO VEREADOR CASSIO REMIS SANTOS.

A Câmara Municipal de Patrocínio por seus representantes aprovou e o seu Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aplicada a pena de advertência pública escrita, nos termos autorizados pela Resolução nº 24/2008, art. 10, inc. I ao Vereador Cássio Remis dos Santos, em virtude de conduta incompatível praticada por ele na reunião plenária do dia 22 de fevereiro do corrente ano, conforme parecer final exarado pela Mesa Diretora, que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 12 abril de 2011.

Alberto Sanarelli Junior
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Mesa Diretora